

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação da executada **Corp Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ 00.569.093/0001-69, na pessoa de seu representante legal, bem como a locatária **Atlantis Clinical Brazil Ltda**, CNPJ 27.173.101/0001-10, **o Condomínio Edifício Corp Offices, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1111748-55.2016.8.26.0100, em trâmite na 18ª Vara Cível - Foro Central Cível, requerida por **Condomínio Edifício Corp Offices**, CNPJ 001.607.932/0001-60. O Dr(a). Adriana Bertier Benedito, Juiz(a) de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 03/03/2020, às 15:00hs, e termina em 06/03/2020, às 15:00hs e 2º Leilão começa em 06/03/2020, às 15hs01min, e termina em 26/03/2020, às 15:00hs. BEM** – Escritório nº 43, localizado no 4º andar do Edifício Corp Offices, situado na Alameda dos Nhambiquaras, nºs 1.518 e 1.520, em Indianópolis – 24º Subdistrito. Escritório com a área privativa real de 44,620m², área comum real de garagem (uma vaga indeterminada) de 45,040m², área comum real de 9,789m², área total real de 99,449m², fração ideal no terreno de 1,9651%. Contribuinte nº 041.229.0223-1. Matrícula nº 152.075 do 14ª CRI/SP. **AVALIAÇÃO - R\$ 433.333,33 (julho/2017)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. **DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 22.912,30 (nov/2019)**, que será atualizado até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: [contato@publicum.com.br](mailto:contato@publicum.com.br). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU CORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORP OFFICES em face de CORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PROCESSO Nº 1111748-55.2016.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue:

**DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão** começa em **03/03/2020, às 15:00hs**, e termina em **06/03/2020, às 15:00hs** e **2º Leilão** começa em **06/03/2020, às 15hs01min**, e termina em **26/03/2020, às 15:00hs**.

**2.CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance não inferior a 50% do valor da avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

**3.BEM** Escritório nº 43, localizado no 4º andar do Edifício Corp Offices, situado na Alameda dos Nhambiquaras, nºs 1.518 e 1.520, em Indianópolis 24º Subdistrito. Escritório com a área privativa real de 44,620m², área comum real de garagem (uma vaga indeterminada) de 45,040m², área comum real de 9,789m², área total real de m99,449m², fração ideal no terreno de 1,9651%. Contribuinte nº 041.229.0223-1. Matrícula nº 152.075 do 14ª CRI/SP. Ônus: Consta na Av.1, da citada matrícula, Penhora exequenda.

**4. AVALIAÇÃO - R\$ 433.333,33 (julho/2017), que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP.**

**5. OBS:** Conforme pesquisa realizada na Prefeitura Municipal de São Paulo/SP (05.12.2019) sobre o referido imóvel Constam Débitos de DIVIDA ATIVA, no valor total de R\$ 11.715,02, cujos valores deverão ser atualizados até a data do leilão.

6. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 22.912,30 (nov/2019), que será atualizado até a data do leilão.

7. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 24 horas da realização do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

8. COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 9639, C/C nº 02473-7, (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

9. CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

10. REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015): a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(a) pagador(a) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

11. ACORDO. (Artigo 826 do CPC/2015), por analogia em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

12. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos condominiais, que serão pagos com o produto da arrematação e os débitos fiscais e tributários que subrogam-se no preço, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). O valor de avaliação será atualizado até a data do leilão e o valor dos débitos serão atualizados até a data do efetivo pagamento. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

13. PENALIDADES - (Art. 897 do CPC/2015) Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

14. INTIMAÇÃO - Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tr502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC amitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista – CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: [contato@publicum.com.br](mailto:contato@publicum.com.br). Para participar acesse. [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br). Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de janeiro de 2020. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2020.